



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 PROTOCOLO 1306/2023

1. No dia doze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e o DETENTOR DA ATA **ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 35.436.095/0001-75, com endereço à Rua Ervino Bayerl, nº 65, Bairro: Rio Negro, São Bento do Sul-SC – CEP 89.287-305, Fone (47) 3512-8000, e-mail: iszacomercio@gmail.com; neste ato representado por Isabela Schreiner de Souza, inscrito no CPF sob nº. 093.021.229-05.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 07 de junho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo da eventual aquisição de Equipamentos e materiais esportivos para as Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Exequiano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 24.072,00 (vinte e quatro mil e setenta e dois reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso

3.2. A Contratante obriga-se a:

3.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth
Secretaria de Educação	Daiane dos Santos
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	André Assis da Silva

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:.

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390300000
	08.001.12.365.0009.2022-3390300000

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.002.27.812.0011.2023.3390300000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.33.90.300000
	10.001.08.244.0012.2028.44.90.520000
	10.003.08.244.0012.2031.33.90.301400

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 030/2023**.

Piên/PR, 12 de junho de 2023.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Scheila Fuerst Schroth

ASSINANTE ELETRÔNICO
ISZA COMERCIO E ATACADO LTDA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://terpro.gov.br/assinador-digital>



ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Adriana de Fátima Fragozo Bueno Franco

Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Decreto nº 064/2021

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 30/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24487-2 ISZACOMERCIO E ATACADO EIRELI CNPJ: 35.436.095/0001-75 Telefone: 4735128900 Status: Classificado Email: iszacomercio@gmail.com								24.072,00	
Lote 004 - Lote 004									574,00
001	25766 BOLA BASKETBALL 7.8	UN	2,00	Classificado	PENALTY		287,00	574,00	*
pró oficial masculino com circunferência de 75-78 cm, peso de 600-650g, câmara airbilty, construção matrizada, material microfibr, miolo slip system, removível e lubrificado de 3,2 cm. DEVE TER O SELO NA BOLA DE APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).									
Lote 006 - Lote 006									8.060,00
001	25758 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ECOKNIT	UN	26,00	Classificado	PENALTY		310,00	8.060,00	*
circunferência de 68,5-69,5cm, peso de 420-445g, câmara airbilty, termotec, 6D, material ecolnit, miolo slip system removível e lubrificado 3,2 cm, neotec. DEVE SER APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) 2023									
Lote 008 - Lote 008									2.080,00
001	25760 BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PRO	UN	16,00	Classificado	PENALTY		130,00	2.080,00	*
confeccionada em laminado de PU PRO, com 14 gomos termossoldados e dupla colagem entre os gomos. 6D de balanceamento, termotec, neogel peso 425 - 450G Circunferência 66-69cm - 0 de absorção de água. Miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível.									
Lote 009 - Lote 009									968,00
001	25761 BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	UN	8,00	Classificado	PENALTY		121,00	968,00	*
confeccionada em laminado de micropower, com 8 gomos termossoldados e dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno de 4,5mm, termotec, 6D de balanceamento termofixos peso 420 - 450G. Circunferência 66-69cm - 0 de absorção de água. Miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível.									
Lote 010 - Lote 010									3.424,00
001	25762 BOLA DE FUTSAL - adulto oficial	UN	16,00	Classificado	PENALTY		214,00	3.424,00	*
com circunferência de 62,5-63,5 cm, 11 gomos, peso de 410-430 g, câmara airbilty, termotec, pu pro, 6D, miolo slip system removível e lubrificado 3,2cm, neotec, cor BC-PT-VM.DEVE TER O SELO NA BOLA DE APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).									
Lote 012 - Lote 012									1.040,00
001	25764 BOLA DE FUTSAL Confeccionada em Laminado externo de PU PRO	UN	8,00	Classificado	PENALTY		130,00	1.040,00	*
com 8 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre gomos. Camada de amortecimento interno de 4,5MM. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6D de balanceamento. Forro com enrolamento de fios sintéticos na Câmara de ar - peso 400 - 440G - Circunferência 62 - 64 cm miolo de silicone alongado (Com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSA									
Lote 014 - Lote 014									3.264,00
001	25766 BOLA DE VOLEIBOL PRÓ 8.0 OFICIAL	UN	12,00	Classificado	PENALTY		272,00	3.264,00	*
circunferência de 65-67cm, com peso de 260-280g, câmara airbilty, construção matrizada com material microfibr, miolo slip system, removível e lubrificado 3,2cm. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO PARANAENSE DE VÔLEI E FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI (FIVB) COM SELO NA BOLA.									
Lote 016 - Lote 016									176,00
001	25768 CALIBRADOR DE BOLA	UN	2,00	Classificado	POKER		88,00	176,00	*
modelo digital, com visor para medições, serve em todos os tipos de bolas. Acompanha calibrador + agulha.									

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 30/2023

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 018 - Lote 018									
001	25770 MINI TRAVE de aço carbono, tipo golzinho futebol. medidas aproximadas: 1,20 m largura x 0,80 m altura x 0,40 m profundidade. 1 PAR com rede	PAR	1,00	Classificado	WONDER		670,00	670,00	*
Lote 027 - Lote 027									
001	25779 REDE RETRÁTIL PARA MESA DE TÊNIS/ PING-PONG DIMENSÕES DA PEÇA: 14 X 5,5 X 16,5 CM MATERIAL: PLÁSTICO, PVC, POLIÉSTER REDE EXPANSÍVEL ATÉ 165 CM (1,65M) SISTEMA DE CLIPES COM FÁCIL ENCAIXE	UN	4,00	Classificado	BEL		69,00	276,00	*
Lote 039 - Lote 039									
001	25791 KETTLEBELL esfera de ferro com alça. Peso 16 kg revestida totalmente em borracha. Garantia: 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação	UN	1,00	Classificado	WONDER		280,00	280,00	*
Lote 041 - Lote 041									
001	25793 KETTLEBELL esfera de ferro com alça. Peso 24 kg revestida totalmente em borracha. Garantia: 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação	UN	1,00	Classificado	WONDER		430,00	430,00	*
Lote 050 - Lote 050									
001	25802 Barra maciça para musculação com presilhas ter no mínimo 2 metros de comprimento. Diâmetro aproximado de: 1-1/8" (28mm). Confeccionada em aço carbono 1020 com acabamento em Zinco. Suporta até 250kg de carga. Peso aproximado: 10kg * Acompanhar 1 par de presilhas.	UN	1,00	Classificado	WONDER		300,00	300,00	*
Lote 051 - Lote 051									
001	25803 Plataforma para fundo de piscina Para reduzir profundidade. Deve ser leve, resistente, de fácil manutenção e limpeza, com superfície robusta e estrutura tubular. Medidas aproximadas: 124X84X48,5 cm (comp. X larg. X alt.) Material: PVC. Colorido. Incluso montagem. Garantia mínima de 06 meses.	UN	1,00	Classificado	IORE		2.530,00	2.530,00	*
VALOR TOTAL:							24.072,00		

+